



## FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

### TERMO DE REFERÊNCIA

O **Instituto de Previdência do Município de Vassouras**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.134.286/0001-84, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/21, art. 75, §II, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Compra de materiais Permanentes, tais como: 01 (um) notebook, 02 (duas) Smart Tv de 50", 01 (uma) Smart Tv de 42", 01 (um) Purificador de água, 01 (um) Frigobar e 01 (um) ar condicionado Split inverter, descritos detalhadamente na Lista de compra em anexo. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 10/01/2024. **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [fuprevas@yahoo.com.br](mailto:fuprevas@yahoo.com.br).

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a grande necessidade da obtenção dos equipamentos abaixo listados, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas;

1.1. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos beneficiários, entende-se que a aquisição do objeto



## **FUPREVAS**

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

deste Termo de Referência é imprescindível para execução das atividades diárias desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Município de Vassouras;

1.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi elaborado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda.

## **2. DO OBJETO**

Compra de equipamentos de material permanente, tais como:

- 1 (unidade) unidade – Notebook, sistema operacional Windows 11 64 Bits, processador Intel Core I3 8 núcleos, frequência de até 3.80 Ghz. 6 mb cash, memória de 6 gb de Ram, LPDDR5 de até 4.800 Mhz, armazenamento de 256 gb SSD e tela de 15.6" Led;
- 2 (unidades) - Smart Tv 50" (polegadas) UHD 4K;
- 1 (unidade) - Smart Tv 42" (polegadas) UHD 4K;
- 1 (unidade) – Purificador de água – Bivolts – Branco – Água natural e gelada;
- 1 (unidade) – Frigobar, 93 L, branco, 127 volts;
- 1 (unidade) – Ar condicionado Split Inverter 9.000 Btus Frio – 220v.

## **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



## **FUPREVAS**

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

Necessita-se da compra dos equipamentos de material permanente para que tenhamos mais comodidade em nossos expedientes, o notebook para trabalhos externos e apresentações em reuniões de Conselhos, Comitês e Audiências Públicas; a smart tv de 50 " para sala de reunião e a outra para sala da Presidência, com objetivo de facilitarmos as comunicações visuais dentro do Instituto, o frigobar para uso interno a fim de facilitar o acesso, uma vez que nosso prédio contém 2 pavimentos e fará uso do mesmo para sala de reunião e Gabinete da Presidência; a smart tv de 42 " para instalação na Recepção, nosso rol de entrada, para mais conforto dos nossos Beneficiários, enquanto houver tempo de espera entre os atendimentos; o Purificador de água, para racionarmos o uso e compras de galões de água, assim sendo um investimento para o Instituto; o ar condicionado Split 9.000 Btus, para sala do assessor operacional.

#### **4. DA ENTREGA**

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (quinze) dias do chamamento do vencedor da Licitação.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2023 / 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 180000 RPPS;

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Previdência do Município de Vassouras;



## FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

Elemento de Despesa: 1079 – Natureza 4.4.90.50.00.00.00;  
Equipamentos e Material Permanente;  
Atividade (Programa de Trabalho): 09.122.0050.2.060.000.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor(es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 14.133/21;
- 6.2 Efetuar o pagamento devidos à CONTRATADA na forma estipulada no contrato estabelecido entre as partes;
- 6.3 Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias quando solicitadas;
- 6.4 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais do contrato firmado entre as partes;
- 6.5 Conferir e atestar a fatura pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento;
- 6.6 Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto desse Termo de Referência;
- 6.7 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o Termo de Referência e as leis que regem a matéria,



## **FUPREVAS**

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

atentando, em especial, a unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

- 6.8 Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas nesse Termo de Referência;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- 8.1 Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;
- 8.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.3 Comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.
- 8.4 Ter conhecimento do Código de Ética do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS).



## **FUPREVAS**

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Termo de Referência sujeita à contratada multas, do art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da nota de Empenho.

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 157 da Lei 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do objeto registrado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

a) Multa de até 10% sobre o contratado;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS), por prazo de até 2 (dois) anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o 5º dia da mediante a apresentação da competente nota fiscal e conta bancária para transferência.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem, e ser entregue pela contratada, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS



## **FUPREVAS**

Instituto de Previdência do Município de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

(FUPREVAS), pessoalmente ou via e-mail, que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS) e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS).

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

## **10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

Vassouras, RJ, 20 de dezembro de 2023.

---

**MARCELO COELHO GUERRA**  
CONSULTOR DE PROJETOS  
Compras – FUPREVAS